

POLÍCIA MILITAR

DE MINAS GERAIS

17ª REGIÃO DE POLÍCIA MILITAR

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES Nº 01/2020- 17ª RPM

O CORONEL PM COMANDANTE DA DÉCIMA SÉTIMA REGIÃO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, previstas nos termos do Art. 14, da Instrução de Educação de Polícia Militar (IEPM) nº 06/2019, de 02 de setembro de 2019, c/c Art. 116, da Resolução nº 4739, de 26 de outubro de 2018, em conformidade com o inciso V, do Art. 2º, da Lei Estadual nº 18.185/09, considerando a necessidade de completar as vagas ociosas para a docência na 234ª Companhia de Ensino e Treinamento, não preenchidas pelos professores Assistentes, torna pública a abertura do processo de credenciamento de docentes das categorias Auxiliar I e II, para o Curso de Formação de Soldados (CFSd), do ano de 2020, e estabelece normas para a realização do processo nos seguintes termos:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O credenciamento visa à constituição de cadastro reserva de professores civis e militares para o exercício da docência por tempo determinado no curso executado na 234ª Companhia de Ensino e Treinamento, conforme ordem de classificação obtida no processo editalício e particularidades de cada disciplina.

1.2 O processo de credenciamento tratado por este Edital, não se constitui em concurso previsto no artigo 37, inciso II, da Constituição da República, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos, tendo por finalidade o exercício temporário da docência na Educação de Polícia Militar (EPM), no prazo de validade do processo.

1.3 Este processo de credenciamento terá validade de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação do resultado final do credenciamento, podendo ser, a critério do Comando da 17ª RPM, prorrogado por mais 01 (um) ano.

1.4 A Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG) possui, nos termos da legislação vigente, Sistema de Ensino próprio dispondo que a Educação de Polícia Militar (EPM) é um processo formativo, de essência específica e profissionalizante, desenvolvido por meio do ensino, integrado à pesquisa e à extensão, possibilitando ao discente policial militar adquirir competências para as atividades de polícia ostensiva de preservação da ordem pública.

1.5 A Educação de Polícia Militar abrange cursos que visam à formação, ampliação e atualização das competências necessárias ao desempenho dos cargos existentes na PMMG.

1.6 O corpo docente da EPM é constituído de professores militares e civis, nas categorias de Professor Assistente, Professor Auxiliar I e Professor Auxiliar II, qualificados nas diversas áreas do conhecimento, conforme exigências deste Edital e normas internas da PMMG, a serem designado/contratados para o exercício de função temporária e específica de docência:

I - Professor Assistente: é o policial militar ou servidor civil dos quadros da Polícia Militar, lotados no complexo da APM ou nas unidades de execução desconcentrada da EPM, com atuação em **Tempo Integral**, nas atividades de planejamento e execução do ensino, podendo exercer a docência nos cursos da EPM.

II - Professor Auxiliar I: é o policial militar do serviço ativo ou veterano ou servidor civil dos quadros da Polícia Militar, não lotados no complexo da APM ou nas unidades de execução desconcentrada que, por tempo estritamente determinado, **Tempo Parcial**, exercerá a docência nos cursos da EPM, suprimindo a falta temporária de professores Assistentes.

III - Professor Auxiliar II: é o civil sem vínculo funcional com a PMMG que, eventualmente e por tempo estritamente determinado, exercerá a docência **como horista** nos cursos da EPM, suprimindo a falta temporária de professores Assistentes e Auxiliares I.

1.6.1 Para efeitos deste Edital, serão abertas as vagas para professores nas categorias Auxiliar I e Auxiliar II.

1.6.2 Os candidatos militares de outras Instituições pertencerão à categoria do professor Auxiliar II.

1.7 Os candidatos poderão se credenciar em, no máximo, 03 (três) disciplinas, desde que atendidos os requisitos constantes deste Edital, ficando obrigado a informar as disciplinas para as quais está se inscrevendo e declarar, no ato de sua contratação/designação, disponibilidade para assumir a docência das disciplinas de acordo com o Quadro de Trabalho Escolar (QTE).

2 DOS REQUISITOS GERAIS E ESPECÍFICOS PARA O CREDENCIAMENTO

2.1 A titulação mínima para a docência será a Graduação em qualquer área do conhecimento e preenchimento dos requisitos específicos de cada disciplina (descritos no Apêndice "B" deste Edital).

2.2 O candidato deverá possuir experiência mínima de 01 (um) ano na docência do Ensino Técnico Profissional ou Superior, comprovada por meio de declaração ou atestado emitido pela respectiva Instituição de Ensino, pela Escola/Centro da APM ou Cia ET, ou experiência mínima de 02 (dois) anos na atividade afim, comprovada mediante apresentação de extrato da referida atividade.

2.3 Para todas as vagas é exigido que o candidato possua conhecimentos básicos de informática, **declarados na ficha de inscrição**, para a utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e devidos lançamentos de dados no Sistema de Gestão Educacional (SiGE).

2.4 Requisitos para os candidatos civis, além do descrito nos itens 2.1, 2.2 e 2.3 deste Edital

2.4.1 Possuir idoneidade moral, comprovada por meio de certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Civil, da Polícia Federal, da Justiça Estadual (inclusive Juizado Especial), da Justiça Federal e da Justiça Militar.

2.4.2 Possuir registro na plataforma Lattes/CNPQ atualizado dentro dos últimos 06 (seis) meses, comprovado no ato da inscrição, quando deverá informar o link do seu currículo, e pela apresentação do currículo, quando da entrega dos documentos, sendo que as informações atualizadas após a inscrição não serão consideradas.

2.4.3 Não se enquadrar em qualquer das condições previstas a seguir (modelo de declaração constante no Apêndice "A" deste Edital):

- a) estiver cumprindo sentença penal;
- b) for privado ou suspenso do exercício de cargo ou função, nos casos previstos em lei;
- c) estiver interdito judicialmente.

2.5 Para os candidatos policiais militares, além do descrito nos itens 2.1, 2.2 e 2.3 deste Edital:

2.5.1 Ser, no mínimo, 3º Sargento da PMMG.

2.5.2 Possuir registro na plataforma Lattes/CNPQ atualizado dentro dos últimos 06 (seis) meses, comprovado no ato da inscrição, quando deverá informar o link do seu currículo, e pela apresentação do currículo, quando da entrega dos documentos, sendo que as informações atualizadas após a inscrição não serão consideradas.

2.5.3 Estar classificado no conceito A, se do serviço ativo, comprovado pelo extrato do Sistema Informatizado de Recursos Humanos ou declaração da Seção Administrativa de sua Unidade.

2.5.4 Não ter sido punido por falta de natureza grave nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, situação que deve ser comprovada pelo extrato do Sistema Informatizado de Recursos Humanos.

2.5.5 Estar aprovado na prova de conhecimentos do TPB, na Prova Prática Com Arma de Fogo (PPCAF) e no Teste de Capacitação Física (TCF), se do serviço ativo, comprovado

pelo extrato do Sistema Informatizado ou declaração da Seção Administrativa de sua Unidade.

2.5.6 Não se enquadrar em qualquer das condições previstas a seguir (modelo de declaração constante no Apêndice “A” deste Edital):

- a) estiver cumprindo sentença penal;
- b) for submetido a processo administrativo de caráter demissionário ou exoneratório;
- c) for privado ou suspenso do exercício de cargo ou função, nos casos previstos em lei;
- d) estiver interditado judicialmente;
- e) estiver em licença para tratar de interesse particular, sem vencimento;
- f) estiver no exercício de cargo público civil temporário;
- g) estiver preso à disposição da justiça ou sendo processado por crime doloso previsto em lei que comine pena máxima de reclusão superior a dois anos, desconsideradas as situações de aumento ou diminuição de pena ou nos crimes previstos nos Títulos I e II, nos Capítulos II e III do Título III e no Capítulo I do Título VII do Livro I da Parte Especial do Código Penal Militar.

2.6 Os requisitos específicos da disciplina, as ementas e o número de vagas constam no Apêndice “B” deste Edital.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição será feita na 234ª Companhia de Ensino e Treinamento, situada à Avenida João Batista Piffer, nº 02, bairro São Cristovão, Pouso Alegre/MG, no período estabelecido no cronograma constante no Apêndice “C” deste Edital, devendo o candidato entregar toda a documentação necessária no momento da inscrição.

3.2 O preenchimento dos dados pessoais no ato da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, que assume suas declarações, podendo responder penal, civil e administrativamente pelos dados lançados.

3.3 Antes de efetivar a inscrição, o candidato deverá conferir minuciosamente todos os dados informados.

3.4 A constatação de irregularidades/fraudes na inscrição ou de divergência entre o declarado e os documentos apresentados, em qualquer época, implicará na eliminação do candidato.

3.5 A inscrição no processo de credenciamento implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, bem como de todas as normas que o norteiam, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.6 O candidato inscrito em mais de uma disciplina fica dispensado de duplicar a apresentação do Currículo *Lattes* e dos demais documentos comprobatórios que se refiram ao requisito comum entre elas.

3.7 As dúvidas poderão ser esclarecidas via email, no endereço: em17rpm-234ciaet@pmmg.mg.gov.br.

4 DAS FASES

4.1 O processo de credenciamento será realizado por comissão designada pelo Comandante da 17ª RPM e consiste em duas fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório.

4.2 Primeira Fase

4.2.1 A Primeira Fase é constituída de Análise do Currículo e será pontuada conforme Apêndice "D" deste Edital. A aferição dos pontos será feita por meio das informações registradas na ficha de inscrição.

4.2.2 A nota mínima para aprovação na primeira fase do credenciamento é de 50% (cinquenta por cento) dos pontos distribuídos.

4.2.3 Será eliminado da Primeira Fase o candidato que:

4.2.3.1 Não indicar a(s) disciplina(s) a que pretende lecionar.

4.2.3.2 Não preencher os requisitos previstos neste edital.

4.2.3.3 Não preencher os requisitos específicos da(s) disciplina(s), previstos no Apêndice “B” deste Edital.

4.2.3.4 Não obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos distribuídos na análise do currículo.

4.2.4 A divulgação do resultado da primeira fase ocorrerá conforme cronograma do Apêndice “C”, no site <https://www.policiamilitar.mg.gov.br/portal-pm/17rpm/principal.action>.

4.3 Segunda Fase

4.3.1 Será convocado para a Segunda Fase 2 (duas) vezes o número de vagas por disciplina, devendo o classificado, dentro das vagas, apresentar-se na data/hora constante no ato de convocação para a Banca de Avaliação Didática, conforme cronograma do Apêndice “C”.

4.3.2 A Segunda Fase, constituída de Avaliação Didática, ocorrerá conforme Apêndice “E” deste Edital, sendo seu objetivo verificar o conhecimento sobre o tema afeto à disciplina pretendida pelo candidato, bem como o seu desempenho didático.

4.3.3 A aula terá a duração mínima de 15 (quinze) e máxima de 20 (vinte) minutos (versando sobre um dos tópicos da área de conhecimento da disciplina, conforme publicação prévia).

4.3.4 O equipamento multimídia e um computador com o sistema operacional linux, será disponibilizado pela 234ª Cia ET, devendo o professor trazer o *notebook*, caso seja necessário utilizar computador com outro sistema operacional.

4.3.5 O professor deverá entregar aos membros da Banca um plano de aula contendo os seguintes tópicos: 1. Objetivos (claros, coerentes e adequados ao tema); 2. Conteúdo (coerência na subdivisão dos temas e adequação ao tempo disponível de 20 (vinte) minutos); 3. Abordagem metodológica (exequível, organizada, prevendo material didático adequado ao tema, apresentado inovação e criatividade); 4. Avaliação da Aprendizagem e 5.Referências (atuais, e segundo a ABNT).

4.3.6 O candidato inscrito em mais de uma disciplina deverá repetir o processo de participação da avaliação didática e de entrega do plano de aula.

4.3.7 A impressão do plano de aula é de responsabilidade do candidato e não será autorizada a impressão na 234ª Cia ET.

4.3.8 A nota mínima para aprovação na segunda fase é de 70 (setenta) dos 100 (cem) pontos distribuídos.

4.3.9 O candidato deverá obter, no mínimo, 50% dos pontos em cada um dos itens referentes ao desenvolvimento da aula, caso contrário, será considerado **NAO APTO** na Banca.

4.3.10 Será eliminado da Segunda Fase o candidato que:

4.3.10.1 Faltar ou chegar atrasado para a apresentação da aula à banca de avaliação didática.

4.3.10.2 Explanar sobre tema diverso daquele definido pela Comissão de Credenciamento.

4.3.10.3 Não obtiver, no mínimo, 70% (setenta por cento) dos pontos distribuídos na Avaliação Didática.

4.3.10.4 Não obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos em cada um dos itens referentes ao desenvolvimento da aula.

4.3.11 A divulgação do resultado da Segunda Fase ocorrerá conforme cronograma do Apêndice "C", no site <https://www.policiamilitar.mg.gov.br/portal-pm/17rpm/principal.action>.

4.4 Será eliminado deste processo de credenciamento de docentes o candidato que:

4.4.1 Tiver sido descredenciado do quadro de professores de PM, conforme normas de Educação de Polícia Militar.

4.4.2 Praticar qualquer ato atentatório à lisura do procedimento ou contra os membros da comissão.

4.4.3 Litigar contra o Estado ou a administração da PMMG na condição de autor ou procurador em ações relativas à justiça e/ou disciplina, ao ingresso na Corporação, bem como qualquer matéria que direta ou indiretamente traga prejuízos ao Estado.

5 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Maior nota na Banca de Avaliação Didática;

5.2 Maior titulação;

5.3 Maior nota na experiência em docência;

5.4 Maior nota na experiência técnica;

5.5 Entre dois civis, o de maior idade;

5.6 Entre os policiais militares, o de maior antiguidade;

5.7 Entre o civil e policial militar, este último terá preferência.

6 DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 A comprovação das informações constantes no Currículo *Lattes*, bem como do cumprimento dos requisitos específicos de cada disciplina (descritos no Apêndice "B" deste Edital), declarados na ficha de inscrição, será feita no período destinado à entrega de documentação que ocorrerá no momento da inscrição do candidato na 234ª Cia ET,

estando sujeito o candidato à eliminação imediata do processo de credenciamento, caso não apresente quaisquer dos documentos.

6.2 Todos os candidatos inscritos para o credenciamento de docentes deverão entregar a documentação comprobatória no ato da inscrição.

6.3 O candidato deverá entregar os seguintes documentos:

6.3.1 Ficha de inscrição (Apêndice "G" deste Edital) preenchida, datada e assinada.

6.3.2 Fotocópia do Diploma de Graduação.

6.3.3 Fotocópia do Certificado de Cursos de Pós-Graduação *lato sensu*.

6.3.4 Fotocópia dos certificados de cursos dos requisitos específicos de cada disciplina.

6.3.5 Fotocópia do Diploma de mestrado ou doutorado e ou declaração de conclusão do curso, válido por 90 (noventa) dias.

6.3.6 Fotocópia do Currículo *Lattes* atualizado nos últimos 6 (seis) meses.

6.3.7 Declaração ou atestado de comprovação da experiência docente.

6.3.8 Declaração/comprovação da situação jurídica preenchida e assinada constante no Apêndice "A".

6.3.9 Se candidato policial militar, comprovação dos itens contidos em 2.5.3 e 2.5.4 e 2.5.5.

6.3.10 Se candidato civil, comprovação dos itens constantes no item 2.4.1.

6.4 Os diplomas de mestrado e/ou doutorado deverão ter sido obtidos em cursos regularmente reconhecidos pelo MEC e recomendados pela CAPES e os certificados de pós-graduação em nível de especialização *lato sensu* devem atender à legislação vigente à época da conclusão.

6.5 Os diplomas de mestrado e/ou doutorado, expedido por instituição nacional, poderão ser substituídos por declaração de conclusão do curso (válida por 90 (noventa) dias), devidamente acompanhada de manifestação da instituição de ensino emitente, de que o curso é reconhecido por órgão competente do sistema educacional.

6.6 Os diplomas de mestrado e/ou doutorado obtidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição brasileira, observado o disposto nos §§2º e 3º do art. 48 da Lei n. 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

6.7 Para o candidato policial militar a entrega da Declaração de ciência do chefe direto (conforme Apêndice “I”) será na data da designação docente, não se fazendo necessário incluir na entrega da documentação deste Edital.

7 DO RESULTADO FINAL

O resultado final do credenciamento será organizado por disciplina e nota de classificação (soma das notas das fases), e divulgado conforme cronograma do Apêndice “C” deste Edital, no site <https://www.policiamilitar.mg.gov.br/portal-pm/17rpm/principal.action>.

8 DO RECURSO

8.1 Das decisões do Presidente da Comissão cabe recurso ao Chefe do Estado Maior da 17ª RPM, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sem efeito suspensivo, a partir da divulgação do ato no site <https://www.policiamilitar.mg.gov.br/portal-pm/17rpm/principal.action>, conforme do Apêndice “H”.

8.2 Do indeferimento do ato, caberá recurso ao Comandante da 17ª RPM, sem efeito suspensivo, em grau terminativo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da divulgação do ato no site <https://www.policiamilitar.mg.gov.br/portal-pm/17rpm/principal.action>.

8.3 Os recursos serão protocolados pessoalmente pelo candidato ou mediante procuração original, assinada por ele, com cópia da carteira de identidade do procurado e do procurador (não será aceita cópia da procuração, documento escaneado e impresso ou outro tipo de procuração), na 234ª Cia ET situada à avenida João Batista Piffer, nº 02, bairro São Cristovão, Pouso Alegre/MG, em dias úteis, no horário de 08h00min às 11h e

de 13h às 16h nas segundas, terças, quintas e sextas-feiras, e de 08h30min às 12h nas quartas-feiras.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A designação/contratação de professores será procedida a partir da quantidade de vagas disponibilizadas (conforme Apêndice “B” deste Edital) e seguirá a ordem de classificação decorrente do processo de credenciamento, observando-se a titulação necessária para constituir o quadro de docentes do curso, bem como a condição da entrega da documentação solicitada.

9.2 O professor civil credenciado, caso seja convocado para o exercício da docência, será parte de contrato jurídico de direito administrativo, com fundamento na Lei Estadual n. 18.185/09, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 45.155/09, não gerando vínculo empregatício, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), entre o contratado e o Estado de Minas Gerais.

9.3 O professor policial militar credenciado, caso seja convocado para o exercício da docência, será designado para a função, nos termos da legislação vigente aplicável.

9.4 Ao professor policial militar NÃO será autorizado o deslocamento para ministrar aulas em viaturas oficiais, tendo em vista, que o Memorando Circular nº 41.283.Ch/2004, prevê: “os Professores das Unidades de Ensino da Polícia Militar são remunerados, mediante o pagamento de honorários-aula, cuja finalidade não é outra senão a de custear as despesas decorrentes, dentre as quais está o deslocamento para os locais de aula. Desta forma, ressaltamos que a prática supracitada é irregular, caracterizando falta administrativa passível de responsabilidades disciplinares.”

9.5 O docente contratado que seja servidor público da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, nos termos do artigo 18, II, da Lei Estadual n. 19.973/11, na redação dada pela Lei Estadual n. 20.336/12, não poderá exercer atividades de docência na escola/centro que ultrapassem o limite de 240 (duzentas e quarenta) horas anuais.

9.6 Deverá, ainda, ser observado pelos servidores públicos designados, o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 18 da Lei Estadual n. 20.336/12, que diz respeito ao recolhimento de contribuições previdenciárias.

9.7 Os professores contratados/designados receberão o valor dos honorários previsto em norma própria, multiplicado pela carga horária da disciplina que ministrarem.

9.8 O professor acionado para assumir a docência deverá observar, além das regulamentações da SEPLAG, o seguinte:

9.8.1 A Constituição Federal em seu inciso XVI, do art. 37 determina que *“é vedada a acumulação de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observados em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; [...]”*

9.8.2 O Decreto n. 45.841, de 26 dez11, o qual dispõe sobre processo de acumulação de cargos, funções ou empregos públicos no âmbito da administração pública direta e indireta do poder executivo, esclarece em seu art. 4º o seguinte: *“[...] será considerado cargo científico aquele para cujo exercício é exigida de seu titular formação em nível superior de ensino e cargo técnico aquele para cujo exercício é exigida de seu titular formação em nível de ensino médio, com habilitação para o exercício de profissão técnica. § 1º considera-se cargo de professor aquele cuja atribuição principal é a regência de turmas ou de aulas. § 2º a simples denominação de técnico ou científico não caracterizará como tal o cargo que não satisfizer as exigências deste artigo. § 3º Poderá ser considerado técnico, o cargo cujas atribuições lhe emprestem características de técnico.”*

9.8.3 A não observância do disposto na norma acarretará no indeferimento do pagamento das aulas ministradas.

9.9 O docente credenciado neste Edital poderá, em caso de necessidade, ser acionado para ministrar aulas nos demais cursos da EPM.

9.10 A disponibilidade do candidato para assumir as disciplinas para as quais se candidatou é requisito obrigatório, e, portanto, a falta dessa disponibilidade desclassificará

o candidato, ficando este ciente, desde sua inscrição, de que deve ter a disponibilidade solicitada para a vaga.

9.11 A falta de documentação para contratação acarretará a desclassificação do candidato, sendo a vaga disponibilizada para o candidato com a classificação imediatamente seguinte.

9.12 No período de vigência deste Edital, havendo disponibilidade de vagas, poderão ser convocados para a realização da avaliação didática os aprovados e não classificados para a Segunda Fase.

9.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comandante da APM.

9.14 O Presidente da Comissão deverá emitir certidão de participação aos membros da Banca de Avaliação Didática.

9.15 Fazem parte deste Edital os seguintes Apêndices:

“A”- Modelo de Declaração /comprovação de situação jurídica.

“B” - Requisitos Específicos da disciplina/ementa/nº vagas.

“C” - Cronograma.

“D” - Ficha de Análise de Currículo.

“E”- Ficha da banca de Avaliação Didática.

“F” - Modelo de identificação do envelope de documentação do candidato.

“G”- Ficha de Inscrição do candidato.

“H” - Modelo de reconsideração de ato/recurso.

“I” – Modelo de Declaração de ciente do Chefe Direto (candidato policial militar).

Pouso Alegre, 20 de janeiro de 2020.


Oterson Luis Nocelli, Cel PM
Comandante da 17ª RPM


APÊNDICE “A” - EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES – 01/2020-17ª RPM

POLÍCIA
MILITAR
DE MINAS GERAIS
17ª REGIÃO DE POLÍCIA MILITAR

MODELO DE DECLARAÇÃO/COMPROVAÇÃO SITUAÇÃO JURÍDICA

Eu, _____ (Nome completo; se militar, incluir o número e posto) _____, declaro que não me enquadro em qualquer das condições previstas no item¹ 2.1.4 (se civil) ou 2.2.6 (se militar) do Edital de Credenciamento de Docentes nº 01/2020/17ª RPM.

Pouso Alegre, 20 de janeiro de 2020.


Oterson Luis Nocelli, Cel PM
Comandante da 17ª RPM.

1

Não se enquadrar em qualquer das condições abaixo previstas:

- estiver cumprindo sentença penal (civil ou militar);

- for submetido a processo administrativo de caráter demissionário ou exoneratório (apenas militar);

- for privado ou suspenso do exercício de cargo ou função, nos casos previstos em lei (civil ou militar);

- estiver interditado judicialmente (civil ou militar);

- estiver em licença para tratar de interesse particular, sem vencimento (apenas militar);

- estiver no exercício de cargo público civil temporário (apenas militar);

- estiver preso à disposição da justiça ou sendo processado por crime doloso previsto em lei que comine pena máxima de reclusão superior a dois anos, desconsideradas as situações de aumento ou diminuição de pena ou nos crimes previstos nos Títulos I e II, nos Capítulos II e III do Título III e no Capítulo I do Título VII do Livro I da Parte Especial do Código Penal Militar (Apenas militar).

POLÍCIA MILITAR

DE MINAS GERAIS

APÊNDICE "B" - EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES - 01/2020-17ª RPM

REQUISITOS ESPECÍFICOS, EMENTA E NÚMERO DE VAGAS E PARA DOCÊNCIA POR DISCIPLINA

ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR		
REQUISITOS ESPECÍFICOS	EMENTA	VAGAS
<p>Policial Militar da PMMG (mínimo 3º Sgt PM) ou civil.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▶ Titulação mínima: graduação em medicina ou enfermagem ▶ Experiência mínima de um ano na atividade afim. 	<p>Sistemas de Atendimento Pré-hospitalar; Biossegurança. Sinais vitais; Análise dos pacientes; Reanimação Cardiopulmonar; Desfibrilador Externo Automático; Obstrução respiratória. Hemorragia e Estado de Choque; Traumas: TCE, Abdome, tórax, Pelve, Coluna Vertebral; Queimaduras; Fraturas; Imobilização e transporte de acidentados; Improvisação no transporte de acidentados; Parto de Urgência. Emergências Clínicas.</p>	<p>02</p>
ARMAMENTO E TIRO POLICIAL		
REQUISITOS ESPECÍFICOS	EMENTA	VAGAS
<p>Policial Militar da PMMG (no mínimo, 2º Sgt PM).</p> <ul style="list-style-type: none"> ▶ Titulação mínima: graduação. ▶ Curso de capacitação em Armamento e tiro (CEAT, CCTAF, CCAF, CAT). ▶ Curso de Instrutor de IMPO ▶ Experiência mínima de um ano na atividade afim 	<p>Armamentos convencionais (Pistolas cal .40 - Taurus e Imbel; Pistolas cal 9mm - Taurus e Imbel; Carabina FAMAE cal. .40; Sub MTR .40; Esp cal 12; Fuzis 7,62 e 5,56mm; Carabina 5,56mm); Classificação; Manejo e funcionamento; Solução de panes; Emprego operacional; Recargas; Manutenção; Desmontagem de 1º Escalão. -Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo: conceitos e objetivos; Agentes químicos; Emprego Tático dos Agentes Químicos; Armamento empregado para lançamento de munições químicas e de impacto controlado; Munições químicas, de impacto controlado e pirotécnicos de salvatagem; Técnicas de lançamento de artefatos manuais; Proteção respiratória; Armas de impulso eletromagnético; Manutenção, armazenamento e despojo de IMPO. FUNDAMENTOS TÉCNICOS, PRINCÍPIOS E PRÁTICA SEM TIRO REAL (Teoria básica de tiro; Prática de fundamentos em oficinas; Tiro com carabina .40); PRÁTICA DE TIRO REAL (Carabina Puma .38; Submetralhadora .40; Espingarda calibre 12); PRÁTICA DE TIRO REAL (Revólver .38; Pistola 9 mm ou Pistola .40 –</p>	<p>03</p>

Pista 1; Pistola .40 - Pista 2).			
COMUNICAÇÕES OPERACIONAIS			
REQUISITOS ESPECÍFICOS		EMENTA	VAGAS
Policial Militar da PMMG (mínimo 3º Sgt) ▲ Titulação mínima: graduação. ▲ Experiência mínima de um ano na atividade afim.		Telecomunicações; Configurações e exploração da rede de rádio; Exploração da rede telefônica; Sistema de videomonitoramento; Atividade prática. Introdução à Informática, Gestão de TI na PMMG e Regulamentação. Sistema Operacional Alferes Linux, IntranetPM, Pacote de Escritório e Sistemas Corporativos.	Maio 02
COMUNICAÇÃO ORGANIZACIONAL			
REQUISITOS ESPECÍFICOS		EMENTA	VAGAS
Policial Militar da PMMG (mínimo 3º Sgt) ou funcionário civil da PMMG. ▲ Titulação mínima: graduação. ▲ Experiência mínima de um ano na atividade afim.		Histórico da Instituição - Principais Eventos. A Comunicação Organizacional na PMMG. Ética e Deontologia Policial Militar.	Maio 02
DEFESA PESSOAL POLICIAL			
REQUISITOS ESPECÍFICOS		EMENTA	VAGAS
Policial Militar da PMMG (mínimo 3º Sgt PM) ou Civil. ▲ Titulação mínima: graduação. ▲ Curso de Professor de Defesa Pessoal Policial.		Defesa Pessoal Policial utilizando os princípios gerais e uso diferenciado da força. Esquivas e rolamentos. Ataques e contragolpes com socos, chutes, joelhadas, cotoveladas, quedas e imobilizações táticas e contenções. Emprego do bastão tonfa, algemas, instrumentos de menor potencial ofensivo e retenção de armamento.	Maio 03
DIREITO ADMINISTRATIVO			
REQUISITOS ESPECÍFICOS		EMENTA	VAGAS
Policial Militar da PMMG (mínimo 3º Sgt) ou Civil. ▲ Possuir graduação em direito. ▲ experiência mínima de um ano na atividade afim.		Direito Administrativo: origem, objeto e conceito – Regime Jurídico Administrativo: Administração Pública e seus princípios – Atos administrativos: conceito, atributos, elementos, classificação, espécies e extinção – Poderes e deveres administrativos: conceito, modalidades, deveres dos administradores públicos, exercício do poder de polícia e abuso do poder (excesso e desvio de poderes) – Serviço público: conceito, características, classificação, titularidade e princípios – Agentes Públicos: classificação, regime jurídico, organização funcional e normas constitucionais – Organização Administrativa: Administração Direta e Indireta – Contratos Administrativos: conceito, sujeitos, características, modalidades e formas de extinção – Licitação: conceito, disciplinas constitucionais e legais, destinatários, princípios, dispensa e inexigibilidade de licitação, modalidades, procedimento e crimes na Lei n. 8.666/93 (aspectos gerais) – Responsabilidade Civil do Estado: conceito, evolução, reparação do dano, direito de regresso e causas de exclusão.	Julho 02

DIREITO CIVIL			
REQUISITOS ESPECÍFICOS	EMENTA	INÍCIO	VAGAS
Policial Militar da PMMG (mínimo 3º Sgt) ou Civil. ► Possuir graduação em direito. ► experiência mínima de um ano na atividade afim	Personalidade: capacidade; interdição; emancipação e ausência; Eficácia das leis: início de vigência das leis; conflito de leis no tempo e no espaço; Fato jurídico, ato e negócio jurídico; Responsabilidade civil: definição; a responsabilidade por atos ilícitos; Posse e propriedade: definição, diferenciação e natureza jurídica; Direito de família: casamento, união estável, parentesco, poder familiar, guarda, alimentos; Defesa do Consumidor: princípios, direitos básicos; responsabilidade por fato e vício de produto; decadência e prescrição.	Setembro	02
DIREITO CONSTITUCIONAL			
REQUISITOS ESPECÍFICOS	EMENTA	INÍCIO	VAGAS
Policial Militar da PMMG (mínimo 3º Sgt) ou Civil. ► Possuir graduação em direito. ► experiência mínima de um ano na atividade afim.	Direito Constitucional: Origem e Conteúdo do Direito Constitucional; Objeto do Direito Constitucional; Natureza Jurídica. O Estado: Conceito; Elementos constitutivos; Características do Estado; Formas de Estado; Formas de Governo; Sistema de Governo; Regime Político. A Constituição: Preâmbulo; Supremacia da Constituição; Fundamentos da República Federativa do Brasil; Objetivos Fundamentais da República Federativa do Brasil. O Poder Constituinte: Conceito; Titularidade; Assembleia Nacional Constituinte; Espécies de Poder Constituinte. Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Características; Evolução; Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Remédios Constitucionais. Separação das Funções Estatais: Tripartição de Poderes. Nacionalidade. Direitos Políticos. Defesa do Estado e das Instituições Democráticas.	Maio	02
DIREITO PENAL			
REQUISITOS ESPECÍFICOS	EMENTA	INÍCIO	VAGAS
Policial Militar da PMMG (mínimo 3º Sgt) ou Civil. ► Possuir graduação em direito. ► experiência mínima de um ano na atividade afim.	Decreto Lei 2.848/40: Conceito e fundamento do DP; Princípios constitucionais penais; Normas penais; interpretação da lei penal; Tempo e lugar do crime; Teoria do crime (Conceitos de crime – Ação e Omissão – Causalidade – Tentativa e Consumação – Desistência voluntária, arrependimento eficaz e arrependimento posterior – Tipo e tipicidade – Dolo e culpa – Erro de tipo – Erro de Pessoa – Excludentes de criminalidade – Culpabilidade); Concurso de Pessoas; Concurso de Crimes; Sanção Penal (Espécies de pena – Regimes de cumprimento – Critérios de aplicação da pena – Medida de segurança); Principais tipos penais previstos na parte especial do Código Penal.	Agosto	02
DIREITO PENAL MILITAR			
REQUISITOS ESPECÍFICOS	EMENTA	INÍCIO	VAGAS

► Bacharel em Direito.	Código Penal Militar Parte Geral; Código Penal Militar Parte Especial; Da Lei Processual Penal Militar e da sua aplicação (polícia judiciária militar); Do inquérito; Da ação penal militar; Da prisão; Crimes dolosos contra a vida.	Julho	02
DIREITO PROCESSUAL PENAL COMUM E MILITAR			
EMENTA			
REQUISITOS ESPECÍFICOS		INÍCIO	VAGAS
► Bacharel em Direito.	Do processo penal: conceito, objeto, finalidade e relação com o Direito Penal; Princípios e fontes do direito processual penal; Sujeitos e órgãos da relação jurídica e suas prerrogativas de função; Inquérito Policial Comum; Da ação penal; Da prisão cautelar, das medidas cautelares diversas da prisão; Auto de Prisão em Flagrante (APF); Atos Probatórios; Prisão e Liberdade Provisória; Da polícia judiciária comum e militar; Do inquérito policial; Do encarregado do IPM; Do escrivão; Do indiciado; Dos atos probatórios no curso do IP/IPM; Perguntas ao ofendido; Inquirição de testemunhas; O reconhecimento de pessoas e coisas; Da acateação; Da reprodução simulada de fatos; Das perícias e exames; Da prova documental e indiciária; Medidas cautelares no curso de inquérito; Do sequestro e do arresto; Da prisão provisória; Da prisão preventiva; Da prisão temporária; Da prisão em flagrante delito; Dos atos finais do inquérito; Dos processos de competência do Conselho de Justiça; Prática dos procedimentos necessários à confecção do Prisão em Flagrante; prática dos procedimentos necessários à confecção do Inquérito Policial Militar; prática dos procedimentos iniciais do processo de deserção (afetos à Administração Militar); Procedimentos para atuação na função de Juiz Militar (noções).	Agosto	02
DIREITOS HUMANOS			
REQUISITOS ESPECÍFICOS	EMENTA	INÍCIO	VAGAS
► Ser Oficial da PMMG ► Possuir experiência de, no mínimo, 2 anos para os oficiais subalternos e de, no mínimo, 5 anos para oficiais intermediários e superiores, conforme previsto na Diretriz 3.01.09/2018	Conceito e fundamentos dos Direitos Humanos (revisão); Direitos Humanos no ordenamento jurídico brasileiro. Direitos Humanos na Polícia Militar de Minas Gerais. Eixos temáticos e ações em Direitos Humanos: Educação; Procedimento Policial para Proteção dos Direitos Humanos dos Humanos Grupos Vulneráveis, Minorias e Vítimas; Política Interna de Direitos.	Setembro	02
EDUCAÇÃO FÍSICA			
REQUISITOS ESPECÍFICOS	EMENTA	INÍCIO	VAGAS
Policial Militar da PMMG (mínimo 3º Sgt) ou civil. ► Titulação mínima: graduação em Educação Física ► Situação regular junto ao CREF. ► experiência mínima de um ano na atividade afim.	Conceituação dos temas como: Atividade Física, Exercício físico, Aptidão Física, princípio de treinamento, saúde e qualidade de vida. Orientação a cerca da Fisiologia do Exercício, anatomia e nutrição esportiva. Métodos e técnicas de treinamento físico. Controle através da FC e VO ² Máx e Zona Alvo de treinamento. Relação da prática do treinamento físico x atividade policial. Apresentação das modalidades físicas para as avaliações do treinamento físico militar, e dos tipos	Maior	02

	de treinamentos que serão desenvolvidos durante o curso. Aplicação da anamnese.	
--	---	--

LEGISLAÇÃO APLICADA À ATIVIDADE POLICIAL		
REQUISITOS ESPECÍFICOS	EMENTA	VAGAS
<p>Policial Militar da PMMG (mínimo 3º Sgt) ou Civil.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▶ Possuir graduação em direito. ▶ Experiência mínima de um ano na atividade afim. 	<p>Lei de crimes hediondos – Lei 8072/90; Lei de Abuso de Autoridade – Lei 9.099/95; Dos Juizados Especiais Criminais - Lei 10.826/03 e Decreto nº 5.123/04; Estatuto do Desarmamento - Lei 12.037/09; Identificação Criminal - Lei 11.340/06; Violência Doméstica - Lei 8.429/92; Lei de Improbidade Administrativa - Lei 11.343/06; Lei de repressão ao uso e tráfico de substâncias entorpecentes – Lei 4.898/65- Lei sobre Tortura – Lei 9.455/97; Estatuto Criança e do Adolescente (Lei 8.069, de 13 de Julho de 1990); Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078, de 11 de Setembro de 1990) e Leis relacionadas ao consumo – (Lei 1.521/51 e Lei 8137/90); Lei de Organizações Criminosas (Lei 12.850/13); Estatuto do Idoso – Lei 10.741/2003 - Estatuto do Desarmamento - Lei 10.826, de 22 de Dezembro de 2003 - Lei Maria da Penha – Lei 11.340/2006 - Lei Anti-drogas – Lei 11.343/2006;</p>	02

LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL		
REQUISITOS ESPECÍFICOS	EMENTA	VAGAS
<p>Policial Militar da PMMG (mínimo 3º Sgt PM).</p> <ul style="list-style-type: none"> ▶ Titulação mínima: graduação ▶ Ser policial militar da ativa da PMMG ▶ Experiência mínima de um ano na atividade afim. 	<p>Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais - Das condições de acesso, hierarquia, precedência, direitos, deveres e prerrogativas do policial militar- Das férias, férias-prêmio, licenças, dispensas, trânsito e agregação-- Da exclusão, da movimentação- Das disposições gerais e transitórias.- Estrutura remuneratória na PMMG, gratificações, indenizações, abonos e pagamentos- Estrutura da remuneração de pessoal da PMMG; definições- Gratificações e Abonos; Indenizações; Código de Ética e Disciplina dos Militares Estaduais de Minas Gerais; princípios que constituem a ética militar; transgressões disciplinares: conceito e gradação; recurso disciplinar; recompensas. Jornada de trabalho; Aquisição, registro, cadastro e porte de arma de fogo-EMEMG; AADP, Adicional de Desempenho, Jornada de Trabalho, Promoção de Oficiais e Praças; Contagem de Tempo de Serviço.</p>	03

OPERAÇÕES DE CONTROLE DE DISTÚRBIOS		
REQUISITOS ESPECÍFICOS	EMENTA	VAGAS
<ul style="list-style-type: none"> ▶ Ser Policial Militar ▶ Possuir Curso na área de Operações de Controle de Distúrbios ▶ Possuir Curso de Distúrbios Civis ministrado por policiais militares ▶ Possuir Curso de Distúrbios Gerais ou Instituição de Distúrbios na Polícia Militar de Minas Gerais ▶ Possuir Curso de Distúrbios ou Controle de Distúrbios tropa de OCD, policial-militar co-irmã; ▶ Possuir experiência operacional na atividade de controle de distúrbios. 	<p>Apresentação e Histórico das Operações de Controle de Distúrbios (OCD). Estudos das massas e dos distúrbios. Aspectos normativos da atividade de OCD. Conceito e terminologias das operações. O operador de controle de distúrbios. Instrumentos e equipamentos de Controle de Distúrbios ou Controle de Distúrbios tropa de OCD. Ações da fração com responsabilidade territorial. Técnicas e tática de OCD. Operações em eventos.</p>	02

ORDEM UNIDA		
REQUISITOS ESPECÍFICOS	EMENTA	VAGAS
<ul style="list-style-type: none"> ▶ Policial Militar da PMMG (mínimo 2º Ten PM). ▶ Titulação mínima: graduação. 	<p>Introdução; Movimentos a pé firme sem arma; Movimentos em deslocamento sem arma; Movimentos a pé firme com arma; Movimentos em deslocamento com fuzil; Honras Militares.</p>	03

POLÍCIA COMUNITÁRIA		
REQUISITOS ESPECÍFICOS	EMENTA	VAGAS
<ul style="list-style-type: none"> ▶ Ser Policial Militar ▶ Curso de Multiplicador de Polícia Comunitária. 	<p>Sociedade; Direitos Humanos e Polícia Comunitária; Relações Interpessoais; Resolução pacífica de conflitos; Mobilização Social; Conselhos Comunitários de Segurança Pública; Resolução compartilhada de problemas de segurança pública.</p>	02

POLICIAMENTO OSTENSIVO DE MEIO AMBIENTE		
REQUISITOS ESPECÍFICOS	EMENTA	VAGAS
<ul style="list-style-type: none"> ▶ Ser Policial Militar ▶ Experiência mínima de um ano na atividade afim. 	<p>Marcos históricos da legislação ambiental brasileira. Política Nacional do Meio Ambiente, seus instrumentos e o funcionamento do SISNAMA. Constituição Federal, Constituição Estadual. O Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. A Lei de Crimes Ambientais (Lei 9.605/98). A Lei de Parcelamento do Solo Urbano (Lei 6.766/79). Novo Código Florestal Brasileiro (Lei 12.651/2012, Legislação estadual relativa à pesca e flora (Dec. Estadual 43.713/04).</p>	02
POLICIAMENTO OSTENSIVO DE TRÂNSITO		
REQUISITOS ESPECÍFICOS	EMENTA	VAGAS
<ul style="list-style-type: none"> ▶ Ser Policial Militar ▶ Experiência mínima de um ano na atividade afim. 	<p>Conceito de trânsito e via pública, a PMMG e o Sistema Nacional de Trânsito, Documentação de veículos e condutores em circulação internacional, Habilitação, Infrações de Trânsito e autuações, Penalidades e Medidas Administrativas, Crimes de Trânsito; Caderno Doutrinário 3.</p>	02
POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL		
REQUISITOS ESPECÍFICOS	EMENTA	VAGAS
<ul style="list-style-type: none"> ▶ Policial Militar da PMMG (mínimo 3º Sgt PM). ▶ Titulação mínima: graduação. ▶ experiência mínima de um ano na atividade afim. 	<p>Atuação da PMMG na Segurança Pública. Estrutura Organizacional. Pressupostos para o Emprego da PMMG. Emprego Operacional.</p>	02
REDAÇÃO OPERACIONAL		
REQUISITOS ESPECÍFICOS	EMENTA	VAGAS
<ul style="list-style-type: none"> ▶ Policial Militar da PMMG (mínimo 3º Sgt PM) ou civil. ▶ Titulação mínima: graduação em letras ▶ Ter o curso de TCO EAD para os militares e, para os civis, obrigatoriedade de realização do referido curso após aprovação no credenciamento ▶ Experiência mínima de um ano na atividade afim. 	<p>Introdução à produção de textos; Redação Oficial; Relatório; Produção de documentos no módulo REDS; TCO.</p>	03

TÉCNICA MILITAR BÁSICA		INÍCIO	VAGAS
REQUISITOS ESPECÍFICOS	EMENTA		
▶ Ser Policial Militar ou Militar das Forças Armadas.	Terreno, Orientação em Atividade de Campo, Utilização do Terreno, Proteção do combatente - saúde e higiene, camuflagem, processos de progressão, Missões Individuais.	Maio	02
TÉCNICA POLICIAL MILITAR			
REQUISITOS ESPECÍFICOS	EMENTA	INÍCIO	VAGAS
Policial Militar da PMMG (mínimo 2º Sgt PM).	PREPARO MENTAL(Estados de prontidão; Classificação dos estados de prontidão; Estados de prontidão e a atuação policial); AVALIAÇÃO DE RISCOS (Metodologia de avaliação de riscos); PENSAMENTO TÁTICO (Quarteto do pensamento tático; Processo mental da agressão); INTERVENÇÃO POLICIAL (Níveis de intervenção; Abordagem policial; Fundamentos da abordagem policial à pessoa em atitude suspeita); USO DE FORÇA (Princípios do uso de força; Níveis de resistência da pessoa abordada; Uso diferenciado de força; Modelo do uso de força; Uso da arma de fogo; Usar ou empregar arma de fogo; Atirar ou disparar arma de fogo; Objetivo do disparo; Procedimentos para o disparo da arma PREPARO MENTAL(Estados de prontidão; Classificação dos estados de prontidão; Estados de prontidão e a atuação policial); AVALIAÇÃO DE RISCOS (Metodologia de avaliação de riscos); PENSAMENTO TÁTICO (Quarteto do pensamento tático; Processo mental da agressão); INTERVENÇÃO POLICIAL (Níveis de intervenção; Abordagem policial; Fundamentos da abordagem policial à pessoa em atitude suspeita); USO DE FORÇA (Princípios do uso de força; Níveis de resistência da pessoa abordada; Uso diferenciado de força; Modelo do uso de força; Uso da arma de fogo; Usar ou empregar arma de fogo; Atirar ou disparar arma de fogo; Objetivo do disparo; Procedimentos para o disparo da arma.	Maio	02
▶ Titulação mínima: graduação			
▶ Ser policial militar, da ativa, da PMMG.			
▶ Experiência mínima de dois anos na área operacional.			

Pouso Alegre, 20 de janeiro de 2020.



Oterson Luis Nocelli, Cel PM

Comandante da 17ª RPM

APÊNDICE "C" - EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES - 01/2020-17ª RPM



17ª REGIÃO DE POLÍCIA MILITAR

CRONOGRAMA

Data	Atividade	Divulgação/local
20/01/2020	Publicação do Edital	https://www.policiamilitar.mg.gov.br/portal-pm/17rpm/principal.action
27/01/20 a 04/02/20	Período de Inscrição	Avenida João Batista Piffer nº 02, São Cristovão- 234ª Cia ET
05/02/20 a 14/02/20	Análise de Currículo pela comissão	234ª Cia ET
17/02/2020	Resultado da 1ª Fase (Análise de Currículo)	https://www.policiamilitar.mg.gov.br/portal-pm/17rpm/principal.action
20/02/2020	Convocação para a 2ª Fase (Avaliação Didática)	https://www.policiamilitar.mg.gov.br/portal-pm/17rpm/principal.action
02/03/20 a 10/03/20	Avaliação Didática	Avenida João Batista Piffer nº 02, São Cristovão- 234ª Cia ET
12/03/20	Resultado da 2ª Fase	https://www.policiamilitar.mg.gov.br/portal-pm/17rpm/principal.action
17/03/20	Resultado Final	https://www.policiamilitar.mg.gov.br/portal-pm/17rpm/principal.action

Pouso Alegre, 20 de janeiro de 2020.

Oterson Luis Nocelli, Cel PM

Comandante da 17ª RPM

POLÍCIA
MILITAR
DE MINAS GERAIS

17ª REGIÃO DE POLÍCIA MILITAR

FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

DISCIPLINA: _____

() AUXILIAR I _____

() AUXILIAR II _____

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	PONTOS
1. Titulação (15 pontos no máximo)	1.1 () Mestrado/Doutorado	15	
	1.3 () Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	13	
	1.5 () Graduação	10	
2. Experiência docente (sala de aula) (15 pontos no máximo)	2.1 () Acima de 06 anos	15	
	2.3 () Acima de 03 até 06 anos	13	
	2.4 () De 01 até 03 anos	10	
3. Experiência técnico-profissional que guarde relação com a disciplina. (20 pontos no máximo)	3.1 () Acima de 06 anos	20	
	3.2 () Acima de 04 até 06 anos	18	
	3.3 () De 02 até 04 anos	15	

Pontuação total máxima: 50 pontos. Pontuação total do candidato: _____

Informações Adicionais do candidato:

() Civil

() Militar Posto/grad: _____

(Nome e assinatura do Avaliador da comissão)


(Nome e assinatura do Presidente da comissão)

() APTO

() INAPTO

Obs: _____

Pouso Alegre, 20 de janeiro de 2020.


Oterson Luis Nocelli, Cel PM
Comandante da 17ª RPM

APÊNDICE “E” - EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES - 01/2020-17ª RPM

POLÍCIA
MILITAR
DE MINAS GERAIS

17ª REGIÃO DE POLÍCIA MILITAR

FICHA DA BANCA DE AVALIAÇÃO DIDÁTICA

DISCIPLINA:		CANDIDATO:	
DATA: / /	HORÁRIO INÍCIO:	HORÁRIO TÉRMINO:	
MEMBROS DA BANCA:			
1º			
2º			
<p>A banca avaliadora deverá emitir a nota e justificá-la no campo do respectivo critério, podendo utilizar o verso desta ficha, se necessário. O professor deverá apresentar o plano de aula impresso à banca e providenciar todo o material didático necessário à sua exposição. A aula deverá ter a duração máxima de 20 (vinte) minutos, conforme definido no item 4.3.3 Edital.</p>			
CRITÉRIOS		QUANT. DE PONTOS	
		MÁXIMA	OBTIDA ²
1. PLANO DE AULA			
1.1 Objetivos: clareza, coerência e adequação ao desenvolvimento do tema.		4	
1.2 Conteúdo: coerência na subdivisão dos temas- adequação do conteúdo ao tempo disponível.		4	
1.3 Abordagem metodológica: exequibilidade, organização e seleção do material didático adequado ao tema, inovação e criatividade.		4	
1.4 Avaliação da aprendizagem: adequada ao tema/conteúdo.		4	
1.5 Referências: atualidade, adequação da quantidade de referências ao tema, observância das normas da ABNT.		4	
SUBTOTAL A		20	
2. DESENVOLVIMENTO DA AULA			
2.1 Apresentação do tema e os objetivos da aula.		8	
2.2 Explanção da aula com uma sequência lógica das ideias, abordando os principais elementos da temática com domínio, clareza e objetividade		8	
2.3 Utilização de exemplos, analogias e aplicação no contexto da atividade de polícia militar.		8	
2.4 Utilização adequada do vocabulário e de termos técnicos.		8	
2.5 Utilização de metodologia adequada ao tema; habilidade e segurança no uso dos recursos didáticos escolhidos para a aula; qualidade do material didático apresentado durante a aula (caso não utilize, avaliar a capacidade do professor em manter o interesse na exposição); correta utilização do quadro, quando for o caso..		8	
2.6 Consolidação das ideias principais durante ao final da aula.		8	
2.7 Uso ou menção de estratégia de avaliação da aprendizagem pertinente ao objeto de estudo da aula desenvolvida (perguntas, trabalho, prova, etc).		8	
2.8 Adequada distribuição do conteúdo ao tempo de exposição (20 minutos, conforme definido no item 4.3.3 deste Edital).		8	
2.9 Postura: autocontrole; dicção clara e fluente; boa entonação de voz; velocidade na explanação; gestos adequados; contato visual com banca (discente)/conexão		8	
2.10 Cumprimento das etapas da aula: introdução; desenvolvimento; atividade de fixação (durante ou ao final) e conclusão (com abertura para indagações dos		8	

Handwritten signature

² A nota total mínima para aptidão é de 70 pontos. O candidato deverá obter, no mínimo, 50% dos pontos em cada item, caso contrário, será considerado **NÃO APTO** na Avaliação Didática.

"discentes").		
SUBTOTAL B	80	
TOTAL DIDÁTICA (A + B)	100	
Observações da Banca se houver:		
Avaliador 01		
Avaliador 02		
Avaliador 03		

Pouso Alegre, 20 de janeiro de 2020.



Oterson Luis Nocelli, Cel PM

Comandante da 17ª RPM

POLÍCIA
MILITAR
DE MINAS GERAIS

17ª REGIÃO DE POLÍCIA MILITAR

MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO DO
CANDIDATO

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DOCENTE Nº	01/2020- 17ª RPM
CATEGORIA: () AUXILIAR I	() AUXILIAR II
NOME:	
DISCIPLINA(S):	
1.	
2.	
3.	

Pouso Alegre, 20 de janeiro de 2020.


Oterson Luis Nocelli, Cel PM
Comandante da 17ª RPM

APÊNDICE "G" - EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES - 01/2020-17ª RPM

**POLÍCIA
MILITAR**
DE MINAS GERAIS

17ª REGIÃO DE POLÍCIA MILITAR

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO³

1-DADOS PESSOAIS:				
1.1 Nome completo:				
1.2 CPF:				
1.3 Endereço residencial:				
1.4 Telefone fixo:		Celular:		
1.5 E-mail:				
1.6 Vínculo Funcional com a PMMG				
<input type="checkbox"/> Servidor Civil <input type="checkbox"/> Policial Militar		Cargo ⁴ : Post/Grad.:		Unidade em que serve:
2- DISCIPLINAS PARA AS QUAIS SE CANDIDATA (verificar se preenche os requisitos constantes do APÊNDICE "B")				
Nome da disciplina 01:				
Nome da disciplina 02:				
Nome da disciplina 03:				
3- FORMAÇÃO ACADÊMICA (inserir cursos superiores, especializações, mestrados e doutorados. Observar os cursos específicos que são requisitos para as disciplinas).				
Curso 1:	<input type="checkbox"/> Graduação	<input type="checkbox"/> Esp <i>lato sensu</i>	<input type="checkbox"/> Mestrado	<input type="checkbox"/> Doutorado
Nome do curso:				
<u>Curso 2:</u>	<input type="checkbox"/> Graduação	<input type="checkbox"/> Esp <i>lato sensu</i>	<input type="checkbox"/> Mestrado	<input type="checkbox"/> Doutorado
Nome do curso:				
Curso 3:	<input type="checkbox"/> Graduação	<input type="checkbox"/> Esp <i>lato sensu</i>	<input type="checkbox"/> Mestrado	<input type="checkbox"/> Doutorado
Nome do curso:				

4- EXPERIÊNCIA DOCENTE					
4.1 Experiência docente (sala de aula):					
<input type="checkbox"/>	de 01 até 03 anos	<input type="checkbox"/>	Acima de 03 até 06 anos.	<input type="checkbox"/>	Acima de 06 anos
5- EXPERIÊNCIA TÉCNICO-PROFISSIONAL					
5.1 Experiência técnico-profissional que guarde relação com a disciplina (descrever de acordo com os pré-requisitos do Apêndice "B" deste Edital)					
<input type="checkbox"/>	de 02 até 04 anos	<input type="checkbox"/>	Acima de 04 até 06 anos.	<input type="checkbox"/>	Acima de 06 anos
5.2 Conhecimentos Básicos de Informática: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não					
Declaro que estou ciente de que a documentação será conferida e analisada pela Subcomissão respectiva e que tenho ciência de que, a partir desta inscrição, devo acompanhar as publicações no site _____ para cientificar-me dos demais atos do procedimento.					
ASSINATURA DO CANDIDATO					

3

Preencher de acordo com o que foi lançado no link da inscrição.

4

No caso do servidor civil

Recebemos a documentação no dia ____ / ____ / ____

**NOME E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO QUE RECEBEU A
DOCUMENTAÇÃO**

Pouso Alegre, 20 de janeiro de 2020.



Oterson Luis Nocelli, Cel PM

Comandante da 17ª RPM

POLÍCIA
MILITAR
DE MINAS GERAIS

17ª REGIÃO DE POLÍCIA MILITAR

MODELO DE RECURSO

RECORRENTE	Nome completo:
	() civil () Militar P/G:
	Disciplina para a qual que se candidatou:
Requer revisão da nota obtida na seguinte fase do processo:	
() Primeira Fase (Currículo)	() Segunda Fase (Banca).
Data:	
Item Combatido (Descrever o item combatido e a nota aplicada pela comissão/banca)	
Tese Recursal (Apresentar as argumentações ponto a ponto, considerando os critérios previstos neste edital)	
Do Pedido (Descrever objetivamente a reconsideração solicitada)	
ASSINATURA DO CANDIDATO:	

Pouso Alegre, 20 de janeiro de 2020.


Oterson Luis Nocelli, Cel PM
Comandante da 17ª RPM

POLÍCIA
MILITAR
DE MINAS GERAIS

17ª REGIÃO DE POLÍCIA MILITAR

DECLARAÇÃO DE CIENTE DO CHEFE DIRETO (POLICIAL MILITAR)

Eu, n._____, P/G_____, nome_____, declaro que estou ciente de que o n._____, P/G_____, nome_____ lotado na Unidade_____, se candidatou à docência na 234ª Cia ET podendo vir a lecionar nos dias e horários solicitados pelo Unidade, conforme Quadro de Trabalho Escolar.

Chefe Direto do Policial Militar (Assinatura)

Pouso Alegre, 20 de janeiro de 2020.


Oterson Luis Nocelli, Cel PM
Comandante da 17ª RPM